

# A HISTÓRIA DA ADVOCACIA

## E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A HUMANIDADE

Na noite de 18 de outubro, às 20 horas, o Ciclo de Debates “Pensando o Brasil”, do Graciosa Country Club, recebeu, com o apoio do UniBrasil Centro Universitário, do Solar do Rosário, de Casillo Advogados e do Instituto dos Advogados do Paraná, o advogado José Roberto de Castro Neves. O tema da palestra está expresso no título do livro que Castro Neves veio lançar:

“Como os advogados salvaram o mundo”. A obra dialoga diretamente com um livro anterior do professor, em que ele faz um apanhado de 25 peças de Shakespeare, recontando os enredos e apontando as questões pertinentes ao Direito.



“A primeira coisa a fazer é matar os advogados”. Assim o professor Dr. José Roberto de Castro Neves iniciou sua palestra no Ciclo de Debates “Pensando o Brasil”. Não se trata, como poderia parecer, de uma incitação à eliminação sumária de toda uma classe profissional. A frase é da peça “Henrique VI, parte 2” (1591), de William Shakespeare. Para compreendê-la, é fundamental recuperar o contexto em que a mesma é enunciada. Trata-se de uma insurreição popular, em que o tecelão Jack Cade se apresenta como herdeiro da coroa, e em resposta, o açougueiro Dick – profissão sugestiva para quem propõe um assassinato – tem a ideia de matar os advogados:

*“A primeira coisa a fazer é matar os advogados”* **JACK CADE**

Sejam bravos, então; pois seu capitão é bravo e promete reformas. Na Inglaterra, sete pãezinhos de meio penny serão vendidos por um penny; a caneca de três doses vai dar dez doses; e vou fazer ser crime beber cerveja aguada. E o reino será comum a todos. E meu cavalo vai pastar em Cheapside. E quando eu for rei, e serei rei...

**TODOS OS REVOLTOSOS**

Deus salve Sua Majestade!

AUTORA:

**LIANA LEÃO**

DOUTORA EM LITERATURA INGLESA,  
PROFESSORA E PESQUISADORA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARANÁ. COORDENA O  
SHAKESPEARE DIGITAL NO BRASIL  
E É DIRETORA CULTURAL DO  
GRACIOSA COUNTRY CLUB

## JACK CADE

Obrigado, bom povo. Não haverá dinheiro; todos vão comer e beber às minhas custas, e vou vestir todos na mesma libré, para todos se amarem como irmãos e me adorarem como seu senhor.

## AÇOUGUEIRO

A primeira coisa a fazer é matar todos os advogados!

## JACK CADE

Já ia fazer isso. Não é uma tristeza que a pele de uma ovelha inocente vire pergaminho? E que esse pergaminho, rabiscado, possa acabar com um homem? Dizem que a abelha pica; mas eu digo que a cera é da abelha, pois assinei uma vez uma coisa selada, e nunca mais fui realmente livre.



José Roberto de Castro Neves.

Castro Neves esclarece que a frase é, na verdade, um grande elogio aos advogados, na medida em que os revoltosos querem destituir o rei e tomar o poder por meio de armas, criando o caos e uma guerra civil e assassinando os guardiões do sistema jurídico.

A paixão do professor por William Shakespeare é antiga. Em *Medida por medida: o direito em Shakespeare*, uma de suas obras mais celebradas e traduzida para o inglês de modo exemplar por José Roberto O'Shea, Castro Neves nos convida a um delicioso passeio por 25 peças do bardo. Em um dos capítulos, o que trata de *Rei Lear* (1605), tragédia da maturidade e considerada uma obra-prima, podemos avaliar a maestria de Castro Neves ao tratar do tema do direito. Ele inicia sua análise com uma das fontes possíveis para a peça. O enredo, nos informa, pode ter sido inspirado em um fato jurídico real quando, "em 1603, duas filhas mais velhas de um nobre queriam ver reconhecida a senilidade do pai – o que faria delas as administradoras da fortuna paterna –, enquanto a filha mais nova defendia o genitor". A visão do direito em *Lear*, portanto, envolve questões relativas à herança e à doação de bens.

Castro Neves também recupera o enredo da peça e trata de alguns de seus temas, ilustrando suas análises com passagens selecionadas. A peça, sustenta o professor, aborda o poder e a autoridade, conforme explícito, por exemplo, na passagem: "Já viu o cão de um fazendeiro latir para um mendigo? E a criatura fugir do viralata? Nisso se vê a grande imagem da autoridade: um cão é obedecido se ocupa um cargo". Ele trata, ainda, de temas correlatos ao do poder e autoridade: a

vaidade do governante, a injustiça social e a justiça divina, explícitas no trecho em que o rei faz um *mea culpa* dos longos anos em que se esqueceu dos miseráveis de seu reino: “Pompa, toma este remédio; expõe-te a sentir o que sentem os desgraçados, para que possas deixar cair sobre eles o teu supérfluo e mostrar os céus mais justos”.

Há momentos em *Lear* em que vislumbramos porque esta é uma das obras-primas do autor. Quando o rei, acostumado a anos de mando, cede à sapiência do velho, penetra o cerne do comportamento humano. Destituído do trono e da razão, o rei redescobre sua humanidade essencial. De modo paradoxal, encontra “razão na loucura” e, com agudeza, ilustra o comportamento dos depositários da lei:

“Veja como aquele juiz descompõe aquele ladrãozinho. Troque os lugares e pronto: Qual o juiz, qual o ladrão”?

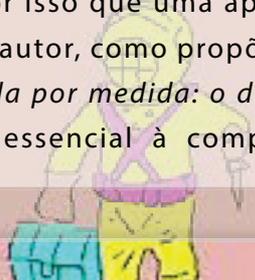
“Meirinho vil, para essa mão sangrenta! Por que bater na puta? Mostra as costas! ‘Estás louco por usá-la para o ato por que lhe bates”.

Além de retratar o comportamento dos homens da lei, *Lear* expõe o funcionamento da justiça. Se a palha de um pigmeu consegue penetrar com facilidade as “roupas rotas” dos miseráveis, punindo-lhes os crimes, a poderosa “lança da justiça” não tem força para atingir os mantos do poder. A riqueza “doura o erro”, nos diz *Lear*. Nas obras maduras de Shakespeare, as coisas nunca são tão simples quanto podem nos sugerir uma primeira visada. E é justamente por isso que uma apreciação da trajetória do autor, como propõe Castro Neves em *Medida por medida: o direito em Shakespeare*, é essencial à compreensão

da obra, ao permitir que o leitor chegue a um entendimento profundo da visão da justiça em Shakespeare, que inclui, mas vai além do elogio aos depositários da lei.

Voltando-nos, agora, à brilhante e recente conferência proferida pelo professor em Curitiba. Na ocasião, ele discorreu sobre a diferença entre os conceitos de Direito e de Advocacia. Direito é o nome dado ao conjunto de regras estabelecidas para possibilitar a vida em sociedade. Advocacia não tem como finalidade a aplicação do Direito, e sim a proteção dos interesses de quem solicita o auxílio de um advogado; muitas vezes na defesa do cliente conceitos jurídicos são desconsiderados para amparar argumentos como persuasão, lógica, bom senso, ou inclusive apelos emocionais. Num Estado sem Direito, as instituições se tornam frágeis e de ordenamento débil, e apenas nesses casos os advogados perdem a importância.

A palestra evoluiu como uma análise da longa história do Direito, desde os tempos em que os códigos religiosos regiam o comportamento social, remontando à Roma do século IV a.C., quando cidadãos passaram a poder ser representados em suas demandas ou defesas por “procuradores *in iure* e *in iudicio*, denominados *advocatus*; pessoas eloquentes e na maior parte das vezes munidas de conhecimento jurídico, que intervinham perante os magistrados em benefício da parte”. Até então, da mesma forma que ocorria na Grécia, a própria parte deveria fazer a sua defesa, exceto em casos muito específicos. Com a implantação do Império, foram estabelecidas as bases do Direito Romano que foi, possivelmente, “uma das razões do êxito de Roma como império e modelo de civilização. Ao contrário das modalidades jurídicas que o antecederam, o



Direito Romano nasceu para ser universal. As regras legais existentes até então se dirigiam a certa comunidade. O Direito Romano altera esse conceito. As regras deveriam aplicar-se a todo o Império, isto é, das Ilhas Britânicas à Síria. Para isso, estabeleceu-se uma ciência – a jurisprudência –, a fim de estabelecer critérios racionais para a aplicação das normas”.

Depois, Castro Neves abordou o “enfraquecimento” do Direito durante a Idade Média, sendo o Direito Romano redescoberto apenas no pré-Renascimento. Em 1088 foi fundada a Universidade de Bolonha, onde se formaram os primeiros advogados.

Castro Neves se deteve nas grandes revoluções do final do século XVIII, a americana e a francesa, ressaltando que a diferença fundamental entre elas, a que propiciou a estabilidade do Estado americano e a contínua volubilidade das instituições francesas do período pós-revolucionário, foi a participação mais contundente de advogados na concepção de constituição social americana. De fato, quase a metade dos signatários da Declaração de Independência era constituída por advogados, disso resultando na elaboração e implantação da Constituição americana de regras mais estáveis e voltadas ao bem-estar do cidadão, e vigentes com poucas emendas há mais de duzentos anos.

Na França o processo se deu de forma diferente: “Como se buscava estabelecer um ordenamento jurídico de fácil acesso ao povo, o cidadão poderia pessoalmente apresentar seu pleito ou defender-se (curiosamente, algo semelhante ao que ocorria quase dois milênios antes, na

República romana). Como consequência, embora houvesse inúmeros advogados liderando a Revolução, foi promulgada, em 2 de setembro de 1790, uma lei que suprimiu a Ordem dos Advogados francesa. Não haveria mais o título de advogado, e qualquer pessoa poderia fazer-se representar perante os tribunais. Os bens da Ordem dos Advogados foram confiscados e seus livros dispersos. O cidadão, para os revolucionários, não precisava mais desse profissional para se defender”.



João e Regina Casillo

Como se pode constatar, Castro Neves, além de amplo conhecimento jurídico, tem grande cultura humanística e, o diferencial das pessoas inteligentes, muito senso de humor. É autor de diversos livros, muitos especializados e indispensáveis para estudantes e advogados, bem como de outros tantos que interessam a todos os preocupados com os valores humanísticos. Entre esses, comentamos, sem almejar fazer jus às obras,

dois estudos que versam sobre o Direito em diálogo com a história, a filosofia e o teatro.

Alunos do curso de Direito do UniBrasil estiveram presentes acompanhados pela professora Alessandra Back, e parabenizaram a iniciativa de receber novamente em Curitiba este importante autor e admirável palestrante.

Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Mestre em Direito (LL.M.) pela Universidade de Cambridge, Inglaterra; e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor de Direito Civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio e na sua pós-graduação; professor da pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas; professor de Direito



Civil na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenador da Prova de Direito Civil e Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, foi apontado pelas Revistas Análise da Advocacia 2008, Análise da Advocacia 2009, Análise da Advocacia 2010, Análise da Advocacia 2011, Análise da Advocacia 2013 e Análise da Advocacia 2014 como um dos advogados mais

admirados do Brasil na área cível. Indicado pela International Law Office como vencedor — “ILO Client Choice Individual Winner 2012” e “ILO Client Choice Individual Winner 2014” — na categoria de advogado em arbitragem no Brasil, José Roberto foi indicado pelo Senado Federal para integrar a comissão de juristas que elaborou a Lei de Mediação e a revisão da Lei de Arbitragem. ■

Alunos do UniBrasil com José Roberto de Castro Neves e a professora Alessandra Back (à direita).

